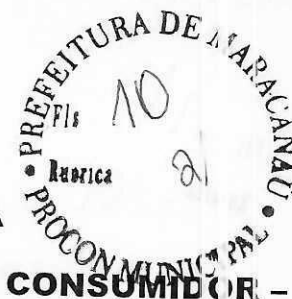




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100058301

Eu, **ADRIANA DE CASTRO DA SILVA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato: Relata parte autora que tomou conhecimento de uma dívida junto à empresa ora reclamada **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA**, após fazer uma checagem do seu CPF através do aplicativo do **SERASA**, no qual consta uma dívida de **R\$529,30** (*quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos*) desde o ano de 2022. Entretanto, garante a reclamante que desconhece essa negativação indevida e que nunca usufruiu ou autorizou a efetivação do contrato por terceiros e por esse motivo, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrências (Nº 939 - 3240 / 2025) e posteriormente veio até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, requer a consumidora a retirada no seu nome da negativação, de modo a evitar transtornos futuros para ambas as partes.

DATA DE RETORNO: 24/02/2025, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 13 de Fevereiro de 2025.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Consumidor(a): x ADRIANA DE CASTRO DA SILVA
ADRIANA DE CASTRO DA SILVA